



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 069/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.007,75, com inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com a construção de guarda corpo de ponte, através da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.007,75 (treze mil sete reais e setenta e cinco centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1065 – Construção de Pontes e Pontilhões.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (851) (0001).....R\$ 10.276,71

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (852) (0001).....R\$ 2.731,04

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (206) (0001).....R\$ 1.500,00

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

06.122.0021.1044 – Adequação ao Projeto de Prevenção Contra Incêndios.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (322) (0001).....R\$ 2.400,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (325) (0001).....R\$ 2.800,00

06.183.0021.1064 – Instalação de Câmeras de Monitoramento.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (320) (0001).....R\$ 2.600,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (567) (0001)...R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5012) (0001).....R\$ 1.500,00

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (5013) (0001)..R\$ 207,75



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de dezembro de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2019, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 069/2019, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, visando alocar despesa para construção de guarda corpo da ponte situada na Rua Nicolau Ludwig, bairro Centro, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

Tal despesa se justifica pela necessidade urgente de contratação de empresa para aquisição de material e execução dos serviços, para evitar acidentes, pois a lateral da ponte se encontra totalmente quebrada devido a um abaloamento de caminhão. A reforma total está estimada em R\$ 26.002,01, porém, para este exercício, a expectativa de execução é de R\$ 13.007,75.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 05 de dezembro de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

**Veleda Renita Wilke Gaelzer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS